



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 27/04/2022

DECRETO Nº. 4.224

DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia Comissão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema - COMPACE.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0025/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, referente à nomeação dos membros do COMPACE – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Extrema;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.792, de 29 de abril de 2003, que “*Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Extrema e dá outras providências*”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:


Art. 1º - Ficam designados, pelo período de dois anos, os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Extrema:

§ 1º - MEMBROS EFETIVOS:

- I – Rafaela Ferreira da Silva;
- II – Simone Oliveira Toledo dos Santos;
- III – Pablo Farina Prego Júnior;
- IV – João Batista Gomes Pinto;
- V – Cleiton Souza Jorge;
- VI – Angelo Marcos Barros Molina;
- VII – Benedito Raimundo dos Santos;
- VIII – Leonardo Araújo;
- IX – Ana Maria Heleno de Oliveira;
- X – Edna Maria Fernandes Egídio;
- XI – Reginaldo Custódio da Silva.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



§ 2º - MEMBROS SUPLENTE:

- I – Bruno de Souza Martins;
- II – Ana Paula Odoni Michelin;
- III – João Paulo de Lima Costa;
- IV – Amadeu Aparecido Cardoso Pinto;
- V – Suellen Sobrinho de Oliveira;
- VI – Cleide da Silva Santos Claudino;
- VII – Vanderléia Donizete da Silva;
- VIII – Margareth Raiano Higashi;
- IX – Sebastião Egidio;
- X – Elisabete Maria Freitas da Gama Santos;
- XI – Regina Maria da Silva Molina.

Art. 2º - Ficam nomeadas a Sra. **Rafaela Ferreira da Silva**, como Presidente, e a Sra. **Simone Oliveira Toledo dos Santos**, como Secretária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -